

TERMO DE REFERÊNCIA 14/2019

São Paulo, 29 de novembro de 2019

O Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão – CEALAG está contratando empresas para desenvolvimento de projeto de capacitação de serviços de atenção à saúde mental, conforme itens a seguir:

1. OBJETO

Contratação de empresa para as atividades previstas no Convenio nº 880751/2018 - Capacitação em Atenção à Saúde Mental, firmado com o Ministério da Saúde:

1. Elaboração de projeto estratégico para a Atenção à Saúde Mental da Rede de Atenção à Saúde Mental/RAPS em âmbito local ou regional dos municípios de São José dos Campos e Araraquara.
2. Capacitação de gestores e serviços para estabelecimento de processo de melhoria contínua de serviços de atenção à saúde mental desta RAPS, em especial os hospitais psiquiátricos especializados.

3. PRAZO E INÍCIO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES E DO CONTRATO

As atividades terão duração de 24 meses.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

N	Demonstrativo das atividades	Horas
1	Elaboração e preparação de aulas e reuniões	250
2	Reuniões e oficinas de trabalho incluindo o Planejamento Estratégico	200
3	Capacitação Presencial em temas chaves para melhoria contínua de serviços	1.120
4	Visitas Técnicas e supervisão de serviços	400
	TOTAL	1.970

5. PAGAMENTOS

Os pagamentos das atividades serão feitos da seguinte maneira:

Vinte por cento do valor logo após assinatura do contrato e liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde. O restante deverá ser pago em 23 parcelas iguais mensais.

6. PRÉ-REQUISITOS

Nº	Descrição	Comprovante
1	Graduação em Medicina com Especialização em Saúde Pública	Diploma
2	Experiência comprovada de no mínimo 10 anos em gestão de serviços públicos de saúde	Publicações e Declarações
3	Experiência comprovada na realização de planejamento estratégico de serviços de saúde	Declarações
4	Experiência mínima de 5 anos em processos de consultoria e capacitação em melhoria de gestão de serviços de saúde	Declarações
5	Experiência de consultoria e capacitação em Projetos do Ministério da saúde	Declarações
6	Ter sede em São Paulo	Comprovante de Localização

7. EXIGÊNCIAS

1	Não ter em seu quadro societário funcionários públicos
2	Não constar no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Constas da União
3	Não constar Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
4	Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
5	Não constar inscrição na Dívida Ativa da União (DAU); ou Constar débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -

	Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos
6	Possuir Conta Corrente de Pessoa Jurídica

8. DIVULGAÇÃO

O presente termo será disponibilizado no período de 01 a 16 de dezembro de 2019 via Divulgação Eletrônica na Plataforma +Brasil e no site: www.cealag.org.br. A publicação do vencedor será feita até dois dias após o fechamento dos recebimentos das propostas no Portal +Brasil e site www.cealag.org.br.

9. ENVIO DA PROPOSTA

O CEALAG solicita envio de propostas por e-mail para financeiro@cealag.com.br ou através do endereço: Rua General Jardim, nº 618, cj. 22 – CEP 01223-010 – São Paulo – SP até às 12h do dia 16 de dezembro de 2019.